



PORTARIA GP Nº 037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES
dispõe sobre gratificação de representação
para servidor contratado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, a Lei Municipal nº 1.139/1990 e considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos realizado pela Secretaria de Infraestrutura no departamento de Limpeza Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **José Adenildo Cavalcante de Freitas**, brasileiro, operador de máquina, inscrito no RG sob o nº [REDACTED] e no CPF sob o nº [REDACTED] correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no inciso IX do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1990.

Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de **a partir do mês de janeiro de 2025.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, de 27 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU
DE ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE



PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES
1-º de nome [nome] de [nome] [nome]
2-º de nome [nome] [nome]

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE
PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 1.232/2025, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e

Art. 1º

Art. 1º O CONCELHO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, criado pela Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, é instituído e terá como finalidade a elaboração e a atualização do Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e

Art. 2º O CONCELHO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, criado pela Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, é instituído e terá como finalidade a elaboração e a atualização do Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e

Art. 3º Este decreto é expedido para que seja cumprido a partir da data de sua publicação, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e
considerando que a Lei nº 1.232/2025, de 15 de maio de 2025, instituiu o Plano Diretor Municipal, e

Portaria nº 023/2025

Outorgado em [data] de [mês] de 2025, no [local]

DE [nome] [nome]
DE [nome] [nome]
DE [nome] [nome]

PORTARIA Nº 023/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES

PUBLICADO
27/02/2025